

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 040/2013

Manfrinópolis, em 08 de outubro de 2013.

De: Secretaria Municipal de Interior

Para: PREFEITO MUNICIPAL

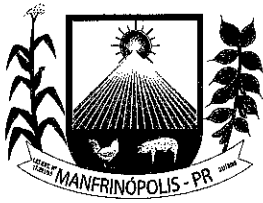
Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **contratação de empresa para prestação de serviços de 26.4 horas maquina (escavadeira) nas estradas vicinais em apoio ao setor de serviços rodoviários do Município de Manfrinópolis**, mediante processo de Dispensa de licitação.

O custo máximo estimado importa em um valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora maquina perfazendo um valor total de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais) referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, o prazo para a execução será de 05(cinco) dias após data da homologação.

Atenciosamente,

Altair Panzera
Altair Panzera

Secretario Municipal de Interior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

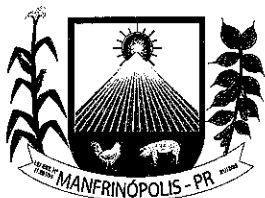
Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância dos serviços a serem executados, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças – Setor Contábil – para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 08 de outubro de 2013.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 040/2013 – DC

Manfrinópolis, em 08 de outubro de 2013.

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

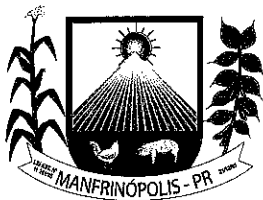
Em atenção ao ofício nº 040/2013 expedido por Vossa Senhoria em 08 de outubro de 2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação das empresas constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

08	Secretaria Municipal de Interior.
08.003	Divisão de Serviços Rodoviários.
26.782.2601.2080	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários.
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
03840 – 00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais
não Previdenciários.	

Cordialmente,


SIRLENE MARIA STEIN-CLAUDINO
CRC PR 20585/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido para a **contratação de empresa para prestação de serviços de 26.4 horas maquina (escavadeira) nas estradas vicinais em apoio ao setor de serviços rodoviários do Município de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Data da Solicitação: 08 de outubro de 2013.

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA – TERRAPLENAGEM - ME

Endereço: Rua Linha Nova Bélgica, S/nº, Bairro Interior, Pinhal de São Bento Paraná, CEP: 85.727-000.

CNPJ: 06.117.102/0001-78.

Representante Legal da empresa: Paulo Sergio da Silva.

CPF: .032.886.859-06

Lote 01 Item	DESCRIÇÃO	Qtde	Und	Valor Unitário	Valor total Contratado
01 3021	Prestação de serviços de horas maquina de uma escavadeira nas estradas vicinais em apoio ao setor de serviços rodoviários de Manfrinópolis.	26.4	horas	170,00	R\$ 4.488,00
Valor Total					R\$ 4.488,00

VALOR TOTAL: R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora maquina perfazendo um valor total de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PRAZO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias após Homologação da Presente Licitação.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Parecer nº 040/2013.

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 09 de outubro de 2013

A apreciação deste Departamento Jurídica o processo administrativo referente à contratação/aquisição, objetivando a **contratação de empresa para prestação de serviços de 26.4 horas maquina (escavadeira) nas estradas vicinais em apoio ao setor de serviços rodoviários do Município de Manfrinópolis**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a dispensa de licitação.

O presente processo foi devidamente instruído no que diz respeito às exigências constantes no Artigo 6º, Parágrafos, da Lei de Licitações 8.666/93.

De acordo com a informação contida no Ofício nº 040/2013, de 08 de outubro de 2013, do Senhor Altair Panzera o preço estimado importa em um valor de **R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora maquina perfazendo um valor total de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais)**.

Tem em vista o preço, a licitação dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, determinada em função do limite constante do **Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações**.

Por fim, informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no **art. 24, inciso II, da lei retro citada**:

Art. 24 - II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994).



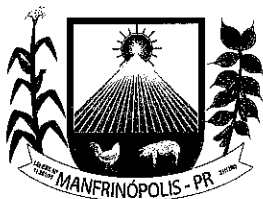
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

Posto isto, rubricadas as folhas da minuta de contrato, sob o aspecto jurídico, o ajuste poderá ser assinado.

E como elevo o assunto à consideração de Vossa. Sa.

Mateus Scheit
Assessor Jurídico
OAB PR 52.378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 040/2013

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **Art. 24, Inciso IV** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a Dispensa de licitação para **contratação de empresa para prestação de serviços de 26.4 horas maquina (escavadeira) nas estradas vicinais em apoio ao setor de serviços rodoviários do Município de Manfrinópolis**, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos.

Manfrinópolis, em 09 de outubro de 2013.

ADÃO RIVORAL RAMOS
Presidente da Comissão de Licitação
CPF: 332.572.489-20

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.117.102/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2004
NOME EMPRESARIAL PAULO SERGIO DA SILVA - TERRAPLENAGEM - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R LINHA NOVA BELGICA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.727-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO PINHAL DE SAO BENTO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/10/2013** às **09:12:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11000080-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.117.102/0001-78

Nome: PAULO SERGIO DA SILVA TERRAPLENAGEM

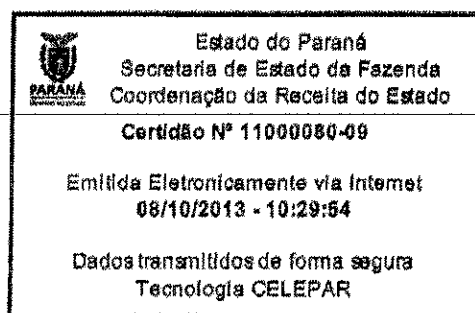
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/02/2014 - Fornecimento Gratuito



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRE

Inscrição: 06117102/0001-78
Razão Social: PAULO SERGIO DA SILVA TERRAPLENAGEM
Endereço: LINHA NOVA BELGICA CASA / INTERIOR / SAO JOSE DOS
PINHAIS / PR / 85727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/10/2013 a 06/11/2013

Certificação Número: 2013100810291459931534

Informação obtida em 08/10/2013, às 10:29:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001132013-14021102

Nome: PAULO SERGIO DA SILVA - TERRAPLENAGEM - ME

CNPJ: 08.117.102/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/08/2013.

Válida até 08/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO SERGIO DA SILVA - TERRAPLENAGEM - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.117.102/0001-78
Certidão n°: 36858896/2013
Expedição: 08/10/2013, às 10:30:59
Validade: 05/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO SERGIO DA SILVA - TERRAPLENAGEM - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.117.102/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PAULO SERGIO DA SILVA - TERRAPLENAGEM - ME
CNPJ: 06.117.102/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:17:49 do dia 11/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/01/2014.

Código de controle da certidão: **194D.8B7B.1F06.ACCF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de
PINHAL DE SÃO BENTO
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

N.º 1.450

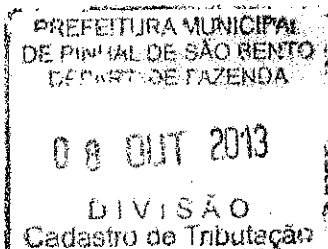
Certifico atendendo pedido através de requerimento de parte interessada e pór despacho do Sr. Prefeito Municipal, que verificando o Cadastro de Lançamento de contribuintes desta Prefeitura Municipal nele constatamos que **A Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA TERRAPLENAGEM, CNPJ:06.117.102/0001-78**, acha-se quites com a Fazenda Municipal, referente a impostos e taxas Municipais que estão sujeitos sobre **A Mesma**.

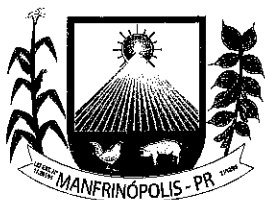
E para que produza os efeitos legais é passada a presente Certidão em duas vias de igual teor e forma, sendo que a mesma **tem validade por 60 dias** a partir da emissão.

Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal.

Pinhal de São Bento, 08 de Outubro de 2013.


Vanderlei Kniphoff
Diretor Departamento
Tributação





PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 040/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2013.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de 26.4 horas maquina (escavadeira) nas estradas vicinais em apoio ao setor de serviços rodoviários do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 040/2013.

CONTRATADO: PAULO SERGIO DA SILVA – TERRAPLENAGEM - ME.

VALOR TOTAL: de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora maquina perfazendo um valor total de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias após a homologação do presente processo.

DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2013.

PUBLICADO NO

DIOEMIS

Edição n.º: 450 Pág.: 34

Data: 11 / 10 / 2013


Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 801 Pág.: 1A

Data: 25 / 10 / 13

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0460

Página 34 / 090

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 040/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2013.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de 26.4 horas maquina (escavadeira) nas estradas vicinais em apoio ao setor de serviços rodoviários do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 040/2013.

CONTRATADO: PAULO SERGIO DA SILVA - TERRAPLENAGEM - ME.

VALOR TOTAL: de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora maquina perfazendo um valor total de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias após a homologação do presente processo.

DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2013.

Claudio Gubert

Prefeito Municipal

MANGUEIRINHA

PREFEITURA

EDITAL Nº 002/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EM CONFORMIDADE COM A REDAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, Senhor Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o Edital nº 001/2013, de 16 de setembro de 2013, e tendo em vista o término das inscrições no dia 9 de outubro de 2013, para o cargo de agente de combate às endemias, em atenção ao item 2.9, torna Público a relação dos Candidatos com inscrição deferida, para prestarem a prova do Teste Seletivo Público para contratação de Agente de Combate às Endemias, que realizar-se á dia 20 de outubro de 2013, conforme conteúdo do Edital nº 001/2013, conforme relação a baixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	Nº R.G
009	Alex Josiel Alves Ramos	10.887.041-0
014	Aline Boligon	10.684.188-8
004	Ana Claudia de Oliveira	10.227.474-1
002	Ana Claudia de Souza Cruz	10.227.512-8
008	Ana Paula de Silva	10.242.198-1
012	Claudinei Rodrigues de Oliveira	10.227.478-4
007	Denise Aparecida Tartari	12.568.653-2
013	Dinulete Aparecida Gadoraki Celis	8.686.793-1
015	Emerson Wurfel	12.562.737-4
010	Julliana do Prado	7.792.399-3
011	Leni Degastiani	6.488.960-9
003	Lucimar Paschlevic	8.535.137-0
006	Osseen de Siqueira	7.840.828-3
005	Rozener de Fátima Otto	6.659.278-9
001	Terezinha Alves de Almeida Mariano	8.974.374-0

LOCAL E HORÁRIO DA PROVA:

Os candidatos acima mencionados ficam convocados a comparecerem no dia 20 de outubro de 2013, nas dependências da Fundação de Ensino Superior de Manguierinha (Faculdade Unilagos), instalações da Escola Municipal André Dorini, sito a Rua Saldanha Marinho, nº 85 na Cidade de Manguierinha Estado do Paraná, para realização da prova do Teste Seletivo Público, conforme Edital nº 001/2013.

As Provas terão início às 8h00min (oito horas) e término as 12h00min, observando o horário oficial de Brasília /DF.

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estipulado para início das provas, munidos de: comprovante de inscrição, Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

Os portões de acesso ao local da realização das provas serão fechados às 7h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos), não se permitindo, a partir deste horário, sob qualquer justificativa.

INFORMAÇÕES DO TESTE SELETIVO:

Fundação de Ensino Superior de Manguierinha (Faculdade Unilagos), instalações da Escola Municipal André Dorini, sito a Rua Saldanha Marinho, nº 85, fone (45) 3243-1371, no horário das 13h00min às 17h30min e 19h00min às 22h: 30min.

Os Casos Omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo Público da Fundação de Ensino Superior de Manguierinha, Estado do Paraná.

Manguierinha Paraná, 10 de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.244/2013

Súmula: Nomeia Sr. Pécio Evangelista Teixeira, Secretário de Saúde.

O Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de outubro de 2013, Sr. PÉRCIO EVANGELISTA TEIXEIRA, para a função de SECRETÁRIO DE SAÚDE, percebendo pela dotação orçamentária, percebendo remuneração, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.728/2012 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 004/2013 de 02/01/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.245/2013

Súmula: Nomeia Sra. Daniela Cristini Bertaluci Fritzen, Secretária de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de outubro de 2013, Sra. DANIELA CRISTINI BERTALUCI FRITZEN, para a função de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, percebendo pela dotação orçamentária, percebendo remuneração, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.728/2012 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 023/2013 de 08/01/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.246/2013

Súmula: Nomeia Sr. Celso Roberto Perlin, Secretário de Agricultura.

O Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de outubro de 2013, Sr. CELSO ROBERTO PERLIN, para a função de SECRETÁRIO DE Agricultura, percebendo pela dotação orçamentária, percebendo remuneração, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.728/2012 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 086/2013 de 06/03/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.247/2013

Súmula: Nomeia Sr. João Vilmar Rodrigues de Moraes, Secretário de Indústria e Comércio.

O Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de outubro de 2013, o Sr. JOÃO VILMAR RODRIGUES DE MORAIS, para a função de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, percebendo pela dotação orçamentária, percebendo remuneração, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.728/2012 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 234/2013 de 02/10/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

DECRETO Nº.248/2013

Súmula: Nomeia Sr. Ayslam Monteiro, Secretário de Esporte e Lazer.

O Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná Sr. Albari Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de outubro de 2013, o Sr. AYSLAM MONTEIRO, para a função de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, percebendo pela dotação orçamentária, percebendo remuneração, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.728/2012 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 038/2013 de 01/02/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguierinha, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 11 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0450

Página 34 / 090

PREFEITURA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 040/2013

O Prefeito Municipal de Maripólis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES: MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2013.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de 264 horas máquina (escavadeira) nas estradas vicinais em apoio ao setor de serviços rodoviários do Município de Maripólis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 040/2013.

CONTRATADO: PAULO SERGIO DA SILVA - TERRAPLENAGEM - ME. VALOR TOTAL de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora máquina perfazendo um valor total de R\$ 4 488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais). EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias após a homologação do presente processo. DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2013.

Claudio Gubert
Prefeito Municipal

PREFEITURA

EDITAL Nº 002/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO, PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, EM CONFORMIDADE COM A REDAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2013 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, Senhor Alban Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso das atribuições que lhe confere o Edital nº 001/2013, de 16 de setembro de 2013, e tendo em vista o término das inscrições no dia 9 de outubro de 2013, para o cargo de agente de combate às endemias, em atenção ao item 2.9, torna Público a relação dos Candidatos com inscrição deferida, para prestarom a prova do Teste Seletivo Público para contratação de Agente de Combate às Endemias, que realizar-se-á dia 20 de outubro de 2013, conforme conteúdo do Edital nº 001/2013, conforme relação a baixo:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N. RG
001	Alex José Alves Ramos	10.887.841-0
002	raim Belagor	10.684.188-8
003	Alva Cleidson de Oliveira	10.227.474-1
004	André Augusto de Sousa Cruz	11.227.852-8
005	Antonio Carlos de Jesus	11.242.398-1
006	Carla Dhecos Pereira de Jesus	11.227.479-2
007	Dionysio Apolinário Lardi	12.160.893-7
008	João Carlos Almeida Galduenzi Neto	8.680.191-1
009	Francisco Vitorino	12.362.212-1
010	Márcia de Fátima	7.782.396-4
011	em. Lapastrini	6.486.960-9
012	Luciano da Cruz	8.535.137-0
013	Osvaldo de Siqueira	7.840.628-3
014	Ricardo de Almeida Neto	6.359.278-9
015	Leandro de Jesus de Almeida Marinho	8.974.574-0

LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Os candidatos acima mencionados ficam convocados a comparecerem no dia 20 de outubro de 2013, nas dependências da Fundação de Ensino Superior de Manguaçu (Faculdade Unilagor) - instalações da Escola Municipal André Donn, sito a Rua Saldanha Maranhão, nº 85, na Cidade de Manguaçu Estado do Paraná, para realização da prova do Teste Seletivo Público conforme Edital nº 001/2013.

As Provas terão início às 8h00min (oito horas) e término às 12h00min, observando o horário oficial de Brasília (D).

Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estipulado para início das provas, munidos de: comprovante de inscrição, Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul ou preta.

Os portões de acesso ao local da realização das provas serão fechados às 7h45min (sete horas e quarenta e cinco minutos), não se permitindo a partir deste horário, sob qualquer pretexto.

INFORMAÇÕES DO TESTE SELETIVO

Fundação de Ensino Superior de Manguaçu (Faculdade Unilagor) - instalações da Escola Municipal André Donn, sito a Rua Saldanha Maranhão, nº 85, fone (46) 3243-1371, no horário das 13h00min às 17h30min e 19h00min às 22h 30min.

Os Casos Omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo Público da Fundação de Ensino Superior de Manguaçu - Estado do Paraná

Manguaçu Paraná - 10 de outubro de 2013

Alban Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.244/2013

Súmula: Nomeia Sr Pécio Evangelista Teixeira, Secretário de Saúde.
O Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná Sr. Alban Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA.

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de outubro de 2013, Sr. PÉCIO EVANGELISTA TEIXEIRA, para a função de SECRETÁRIO DE SAÚDE, percebendo pela dotação orçamentária, percebendo remuneração, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.728/2012 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 004/2013 de 02/01/2013 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Alban Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.245/2013

Súmula: Nomeia Sra. Daniela Cristini Bertaluci Fritzon, Secretária de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná Sr. Alban Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 08 de outubro de 2013, Sra. DANIELA CRISTINI BERTALUCI FRIZON, para a função de SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, percebendo pela dotação orçamentária, percebendo remuneração, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.728/2012 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 023/2013 de 08/01/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Alban Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.246/2013

Súmula: Nomeia Sr. Celso Roberto Perlin, Secretário de Agricultura.
O Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná Sr. Alban Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de outubro de 2013, Sr. CELSO ROBERTO PERLIN para a função de SECRETÁRIO DE Agricultura, percebendo pela dotação orçamentária, percebendo remuneração, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.728/2012 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 086/2013 de 06/03/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Alban Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.247/2013

Súmula: Nomeia Sr. João Vilmar Rodrigues dos Moraes, Secretário de Indústria e Comércio.
O Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná Sr. Alban Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de outubro de 2013, o Sr. JOÃO VILMAR RODRIGUES DE MORAIS, para a função de SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO, percebendo pela dotação orçamentária, percebendo remuneração, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.728/2012 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 234/2013 de 02/10/2013 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Alban Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal

DECRETO Nº.248/2013

Súmula: Nomeia Sr. Ayslam Monteiro, Secretário de Esporte e Lazer.
O Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná Sr. Alban Guimorvam Fonseca dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

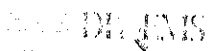
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado a partir de 08 de outubro de 2013, o Sr. AYSLAM MONTEIRO para a função de SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, percebendo pela dotação orçamentária, percebendo remuneração, conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 1.728/2012 de 18 de julho de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando o decreto de nº 038/2013 de 01/02/2013, e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguaçu, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de outubro de 2013.

Alban Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital (CD) Brasil - AMSEOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

DN

Certificação Digital de Assinatura Eletrônica - Assinatura: Município de Manguaçu e Tecnologia

Para consultar a autenticidade de carimbo do tempo, informe o código ao lado no site

326558952

<http://amsop.dioems.com.br>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
PORTARIA Nº 088/2013

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 014/92, 188/98, 189/98, 197/98, 300/02, 330/03 e alterações.

RESOLVE

Art. 1º. Art. 1º. **CONCEDER** 64 (sessenta e quatro) dias de Licença Especial com vencimentos a Servidora Pública Municipal, **SERLEI DE FÁTIMA PRIMON DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo em Provmto. Efetivo de Serviços Gerais Classe C-10, do Grupo Ocupacional 05 - Magistério, referente ao período aquisitivo de 04/05/99 a 15/11/02, com início em 14/10/2013 e término em 17/12/2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de 14/10/2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 14 de outubro de 2013.

Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D' OESTE
PORTARIA Nº 089/2013

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 01.10.2013 a 31.10.2013, a Servidora Pública Municipal, Sra. **IVANETE BUSS**, ocupante do cargo efetivo de Conselheira Tutelar referente ao período aquisitivo de 14/12/12 a 13/12/13.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a partir do dia 01.10.2013, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 14 de outubro de 2013.

Alcir Valentim Pigoso
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Pêrola D'Oeste - Estado do Paraná
 Rua Presidente Costa Silva, 200 - CEP: 83.740-000 - Fone/Fax: 0433541225
 Home Page: http://www.pereola-dooeste.pr.gov.br - E-mail: pmpe@pereola-dooeste.pr.gov.br

CONVOCAÇÃO Nº 02/2013

Em cumprimento ao disposto na Lei 141, em seu artigo 36, convocamos o Conselho Municipal de Saúde, bem como a população em geral, para participar da audiência pública de saúde, referente ao Segundo quadrimestre de 2013, a ser realizada no dia 18 de Outubro de 2013, às 14h00, na Câmara de Vereadores.

Agrdecemos antecipadamente a presença de todos.

Pérola D'Oeste PR, 11 de Outubro de 2013.

LEANDRO DE OLIVEIRA PINTO
 Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 1905/2013

11.10.2013

Stímulo: Concede Elevação de Nível a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 0433/11 de 01.03.2011, Art. 19.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei Nº Matrícula Nome Nível

De:	Para:
841-1	Adriani Glacomoni Pegoraro 03 04
846-1	Antonio Moreira 05 06
863-1	Cergio Panzera 03 06
851-1	Elenice Bueno de Oliveira 01 02
207-2	Eliane da Silva 05 06
857-1	Gilberto de Oliveira 10 11
961-1	Mena de Fátima Pegoraro de Oliveira 10 11
852-1	Jane da Silva Blasius 01 02
126-1	João Maria Nelson Cordelro 03 03
856-4	José João Machado Filho 10 11
853-1	Loreni Fernandes Junges 01 02
838-1	Luciano Renato de Lima 10 11
847-1	Manoel Faust 01 02
188-1	Nelson Antonio Toledo 09 10
128-2	Paulo Cesar de Lima 03 03
849-1	Robson da Rocha 01 02
855-1	Sáid Waller 03 03
845-1	Sidney José Thomas 05 06
196-2	Sirlei Ulbra Soster Rodrigues 03 07
843-1	Tatiane Duarte 01 02
837-1	Vilberto Guzzi 13 14
854-1	Zelair Ames de Camargo M1-A M1-B

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 11 de outubro de 2013.

Claudio Guberti - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 1/2013.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA AMAZONAS NO MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação designados pela Portaria nº 005/2013, torna público o RESULTADO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, à seguinte empresa:

1) **CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM S/C LTDA - ME, CNPJ Nº 04.726.528/0001-01**, vencedora do item 1, do lote 1, totalizando o valor de R\$ 490.439,09 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e nove reais e nove centavos).

Pranchita, 10 de outubro de 2013.

Antonio Joel Padilha
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 106/2013
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais
DECRETA

ART. 1º: O Lote Rural nº 66-A, da Gleba 225-SA, com área de 1.250,00m²; Matrícula nº 1.583, de propriedade de NERI DAMBROSKI, passa a denominar-se Lote Urbano nº 10, da Quadra nº 89, da Planta Geral da Cidade de Pranchita, PR.

ART. 2º: o presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2013.

MARCOS MICHELON
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO DE RESULTADO
LICITAÇÃO - MODALIDADE: CARTA CONVITE n.º 09/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº 8.666/93, às seguintes empresas:

1) **ALSEMIRO GRANDI & CIA LTDA; CNPJ N.º 78.758.612/0001-35**, vencedora dos itens 12, 13, 15, 29, 32, 34 e 41 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 6.787,50 (seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

2) **COMÉRIO E ATACADO FROTEIRA SUL LTDA - EPP; CNPJ Nº 04.059.737/0001-30**, vencedora dos itens 05, 06, 14, 17-19; 24-26, 33, 35, 38; 39, 44 e 45 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 31.094,00 (trinta e um mil, noventa e quatro reais);

3) **GERALDO ALGERI & CIA LTDA - EPP; CNPJ Nº 01.124.209/0001-14**, vencedora dos itens 01-04, 07-11, 18, 20-23, 27, 28, 30, 31, 36, 37, 40, 42 e 43 do lote 01, totalizando o valor de R\$ 39.787,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais).

Pranchita, 09 de outubro de 2013.

Antonio Joel Padilha
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICIPAL DE PRANCHITA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 09/2013 de 11 DE OUTUBRO de 2013

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Pranchita Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 983/2012 de 21/06/2012, Art. 36 item III.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral da Câmara Municipal de Vereadores do município Pranchita, para o exercício de 2013, um crédito Adicional Suplementar por cancelamento de dotação Orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), no orçamento conforme segue:

01.001.01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal
 000070 00001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para a cobertura do crédito aberto no art 1º são provenientes do cancelamento da seguinte conta orçamentária:

01.001.01.031.0001.2001 Atividades do Legislativo Municipal
 00090 00001 4.4.91.61.00.00
 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 20.000,00
 00080 00001 4.4.90.62.00.00
 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, 11 DE OUTUBRO DE 2013.

ELDIR NELSON LANGE-PRESIDENTE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE DISPENSA Nº 04/2013

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis Estado do Paraná TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Legislação Complementar, RESULTADO DE LICITAÇÕES:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 04/2013

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de 26,4 horas máquina (escavadeira) nas estradas vicinais em apoio ao setor de serviços rodoviários do Município de Manfrinópolis, conforme Processo Licitatório na Modalidade de DISPENSA nº 04/2013.

CONTRATADO: PAULO SERGIO DA SILVA TERRAPLANAGEM ME
VALOR TOTAL: de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por hora máquina perfazendo um valor total de R\$ 4.488,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e oito reais).

EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias após a homologação do presente processo.
DATA DE ABERTURA: 09 de outubro de 2013.

Claudio Guberti - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 091/2013 - PMSF
MODALIDADE: PREÇO PRESENCIAL
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO-PR
RECURSOS: PRÓPRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.205.699/0001-98, com sede à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, centro, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 25 de outubro de 2013, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, **PREÇO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, para **Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para atender parcialmente às necessidades dos Jogos Escolares Intermunicipais - JEI's**, que serão realizados no Município de Píñhal de São Bento -PR, nos dias 4 e 11 de novembro de 2013, e contará com a participação dos atletas deste município. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx48) 3564-1202, com o pregoeiro.

Salgado Filho, 14 de outubro de 2013.

Gabrielia Kunsler-Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 04/2013.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO
CONTRATADA: VALE DO SARANDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
 O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sexta do contrato.

CLAUSULA SEGUNDA - A Cláusula Sexta - DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação:

Em decorrência desta, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, iniciando em 27 de outubro de 2013 e com término em 24 de Julho de 2014.

CLAUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que sustem os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 14 de outubro de 2013.

ALBERTO ARISI - Prefeito Municipal

